



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO(S) DE LEI(S) DO EXECUTIVO: 024/2024

PROJETO(S) DE LEI(S) DO LEGISLATIVO:

RESPECTIVO(S) ASSUNTO(S):

PROJETO DE LEI Nº 024/2024, que autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a oficina de Taekondo de Santo Expedito do Sul e dá outras providências.

OBJETO: PARECER DA COMISSÃO

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Foi submetido a esta Comissão, nos termos do Art. 47 § 2º do Regimento Interno, o Projeto de Lei acima mencionado.

Referido(s) PL(s) está(ão) em tramitação nesta Comissão em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta Relatoria para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

Quanto à sua constitucionalidade, atende aos requisitos a si aplicáveis, constante na Lei Magna Pátria, especialmente o art. 30, I, que estabelece como competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

O Projeto também se adequa a questão cultural, amplamente apoiada em nosso município, nas mais diversas áreas.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais ora declinados, a adaptação da matéria à norma formalística da técnica legislativa e considerando o debate do PL nesta Comissão, resolve exarar este Parecer de forma favorável à tramitação da matéria.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ver. Clemilde Fátima Debona Belusso

Relatora

Ver. Jaciel da Rosa Pereira

Membro

Ver. Joceli Zanardi

Membro

Ver. Vagner Marino Galina

Membro